



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Decreto nº 3.017/18

“Dispõe sobre ponto facultativo.”

O Prefeito Municipal de Campos Gerais no uso das atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo, em todas as secções da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 24/12/2018.

Parágrafo único: Excluem-se as secções que desempenham funções e serviços considerados essenciais e de relevante interesse público.

Art.2º - No período de 26/12/2018 à 28/12/2018, fica estabelecido ponto facultativo nos PSF'S e na Policlínica, em razão das comemorações de fim de ano, retornando as atividades normais na data de 02/01/2019. Os demais departamentos e secretarias funcionarão em forma de rodízio das 9h às 16h.

Parágrafo único: Excluem-se as secções que desempenham funções e serviços considerados essenciais e de relevante interesse público.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 17 de dezembro de 2018.




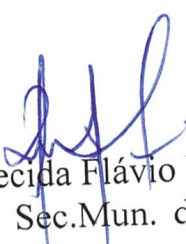
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais


José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal


Rosemar Aparecida Flávio Ramos
Responsável Sec.Mun. de Administração